

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB
COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

EDITAL Nº 003, de 22 de março de 2023.

O presente Edital dispõe sobre os procedimentos relativos à submissão de propostas para grupos de pesquisa nos eixos temáticos institucionais.

1. PREÂMBULO

A Diretoria Acadêmica do Centro Universitário UNDB, por meio da Coordenação de Pesquisa e do Núcleo de Pesquisa Científica (NUPEC), abre inscrições aos interessados em apresentar propostas de grupos de pesquisa nos eixos temáticos institucionais.

O Centro Universitário UNDB, através das políticas institucionais descritas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, entende que as conexões criadas entre o ensino, a pesquisa e extensão definem uma educação capaz de resolver os problemas complexos do século XXI.

O desenvolvimento da pesquisa é inspirado na prática da ação de grupos colaborativos, que reúnem docentes e discentes em estudos e produções científicas de alta relevância. Mantendo essa essência e criando novas conexões e novos caminhos entre áreas do conhecimento, espera-se, por meio deste propósito, impactar o mundo desenvolvendo pessoas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Edital visa fomentar a criação de um Banco Institucional de Grupos de Pesquisa para consolidar a excelência e inovação acadêmica da instituição por meio da investigação científica, potencializando seu relacionamento com a sociedade através da pesquisa. Dessa forma, esse Edital tem como objetivos:

- I - Fomentar o desenvolvimento de projetos e ações de pesquisa visando a formação de grupos de pesquisa na Instituição.
- II - Estimular a participação de professores, técnicos e estudantes em práticas interdisciplinares de pesquisa no âmbito institucional.
- III - Selecionar propostas de grupos de pesquisa ligadas às temáticas presentes no Item 4.1.

3. DOS GRUPOS DE PESQUISA

3.2 Grupos de Pesquisa: entende-se por Grupo de Pesquisa a denominação atribuída ao grupo de pesquisadores e estudantes que se organizam em torno de uma ou mais linhas de pesquisa de uma área do conhecimento, com o objetivo de desenvolver pesquisa científica e inovação.

3.3 Os responsáveis pelas propostas de formação de Grupos de Pesquisa devem estar cientes das condições previstas neste Edital onde consta: (i) os requisitos para submissão propostas de grupos de pesquisa pelo docente, (ii) os procedimentos de seleção, (iii) os compromissos do docente pesquisador e (iv) os procedimentos de acompanhamento dos grupos aprovados. Todas as propostas submetidas devem atender às normas estabelecidas no presente Edital.

3.4 Este Edital é regido pelo Coordenação de Pesquisa, que através de suas atribuições, detém as competências para receber submissões e inscrições e encaminhá-las ao NUPEC para avaliação.

4. DA TEMÁTICA E DO PROPÓSITO

4.1 O presente certame tem como foco temas relacionados aos seguintes eixos institucionais de pesquisa:

- Aspectos Biopsicossociais da Saúde Humana
- Direitos Humanos e Internacional
- Mulher na Sociedade Contemporânea
- Cidades, Saneamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Sistema Portuário
- Tecnologias Aplicadas

4.2 Este Edital tem como propósito promover, de modo interdisciplinar e interprofissional, ações de pesquisas em busca de soluções inovadoras para problemas sociais sobre a temática, envolvendo toda comunidade acadêmica do Centro Universitário UNDB.

5. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Toda proposta de grupo de pesquisa deve apresentar um ou dois líderes, aos quais devem ser atribuídas as responsabilidades pela submissão da proposta e demais competências previstas neste Edital, preenchendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- Estar vinculado à UNDB;
- Ter diploma de pós-graduação *strictu sensu*;
- Possuir currículo atualizado em **janeiro de 2023**, cadastrado na plataforma Lattes;
- Ser capaz de desenvolver liderança acadêmica e intelectual no ambiente de pesquisa, comprovando atuação e produção continuada em pesquisa, devendo apresentar no mínimo 03 (três) produções acadêmicas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme tabela no Anexo I;
- Comprovar no mínimo 03 (três) orientações ou coorientações de Trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado;
- Ter responsabilidade de liderar e planejar os trabalhos de pesquisa do Grupo e estar comprometido com o crescimento físico e intelectual da Instituição, bem como, ser capaz de captar recursos para a implementação das suas pesquisas, crescimento e consolidação e atrair e congregar pesquisadores e discentes de Graduação e de Pós-Graduação.

5.2 A submissão das propostas acontecerá por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no portal do Centro Universitário UNDB, o qual poderá ser acessado no link <https://forms.gle/dygrCXjCTcjDimzt5>.

5.3 A proposta do grupo de pesquisa, obrigatoriamente, deve se enquadrar na temática descrita no Item 4.1, devendo ter em sua totalidade, um máximo de **06 (seis)** páginas, conforme template disponibilizado em <https://bit.ly/409iXDs>.

5.4 A proposta deve conter e seguir a subdivisão dos itens conforme lista abaixo:

- a) Título do Grupo de Pesquisa
- b) Dados dos líderes
- c) Escopo do Grupo
- d) Repercussão (contextualização e justificativa)
- e) Objetivos do Grupo de Pesquisa
- f) Linhas de pesquisa e seus objetivos
- g) Membros (número de participantes e professores colaboradores)
- h) Metas a serem executadas (produções científicas, organização e participação em eventos, entre outros)

5.5 No momento da submissão da proposta, também deverá ser enviado o currículo lattes do(s) líder(es) do projeto, bem como anexadas as comprovações de produções científicas e formação de recursos humanos (orientações), conforme disposto no Item 5.1.

5.6 A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o proponente que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste Edital.

5.7 A verificação da documentação será realizada pela Comissão Avaliadora do processo seletivo.

5.8 Não serão aceitas substituições ou acréscimos de documentos pelo proponente após a submissão.

5.9 Uma vez aprovado, o grupo de pesquisa será cadastrado no Banco Institucional de Grupos de Pesquisa.

5.10. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data-limite estabelecida no cronograma.

5.11. A Coordenação de Pesquisa não se responsabilizará por propostas não realizadas mediante a plataforma de submissão, bem como em decorrência de eventuais problemas de ordem técnica ou congestionamento das linhas de submissão.

6. DA APROVAÇÃO

6.1 As propostas submetidas serão analisadas por Comissão Avaliadora, formada por membros do NUPEC e convidados. A admissão do grupo de pesquisa será realizada de acordo com critérios estabelecidos no Item 5.1 deste Edital.

6.2. Não será admitida a proposta que:

- I. Não atender às Diretrizes previstas no Regulamento de Pesquisa do Centro Universitário UNDB;
- II. Não atender a qualquer termo deste Edital.

7. ATRIBUIÇÕES DO LÍDER DE GRUPO

7.1 Compete ao docente líder de grupo:

- I – Supervisionar as atividades das linhas de pesquisa e projetos vinculados às mesmas;
- II - Acompanhar a elaboração de produções científicas e técnicas (resumos, artigos, relatórios, dentre outros) do grupo, sendo corresponsável pelos mesmos;
- III - Divulgar as ações de pesquisa da instituição através da creditação do Centro Universitário UNDB nas publicações e outras produções oriundas do grupo de pesquisa;
- IV – Supervisionar a submissão dos resultados obtidos pelo grupo de pesquisa ao Encontro Científico da UNDB;
- V- Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa à Coordenação de Pesquisa conforme calendário a ser estabelecido.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.2 A emissão de certificação ao líder do grupo de pesquisa e aos demais membros, condiciona-se à aprovação e cadastro do grupo no Banco Institucional de Grupos de Pesquisa e pelo cumprimento de suas atribuições previstas no Item 7.

8.3 O líder deverá cumprir TODAS as obrigações previstas no presente Edital e normas correlatas, sobretudo apresentar Relatório Técnico de atividades, em prazos definidos pela Coordenação de Pesquisa.

9. DA INTERRUPTÃO E SUSPENSÃO

9.1 A interrupção ou suspensão do grupo pode ocorrer por solicitação do seu líder à Coordenação de Pesquisa mediante justificativa.

9.2 A interrupção ou suspensão do Grupo não desobriga os atores da entrega do relatório de suas atividades desenvolvidas durante o período de atuação do grupo.

9.3 A não realização ou submissão de projetos de pesquisa no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de aprovação do grupo, bem como, a não apresentação dos Relatórios e demais documentos pertinentes, nos prazos estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa, ensejará a suspensão do grupo de pesquisa.

10. CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção dos grupos de pesquisa segue o cronograma de etapas apresentado na Tabela 1.

10.2 Todas as informações referentes a este Edital, bem como seus respectivos trâmites e resultados, serão disponibilizadas no Portal da UNDB, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.undb.edu.br/editais>.

Tabela 1 – Cronograma

ETAPA	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Lançamento do Edital	27/03	https://www.undb.edu.br/editais
Período para submissão das propostas	27/03 a 10/04	https://forms.gle/dygrCXjCTcjDimzt5
Avaliação das propostas	11/04 a 18/04	NUPEC
Divulgação do resultado	A partir do dia 19/04	https://www.undb.edu.br/editais

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Edital submete-se às normas que regem a seleção e implantação de políticas de pesquisa e inovação tecnológica do Centro Universitário UNDB.

11.2 Casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica do Centro Universitário UNDB.

São Luís (MA), 22 de março de 2023

GRACIANA
MARIA
RODRIGUES
CORDEIRO:5093
7162353

Assinado de forma
digital por GRACIANA
MARIA RODRIGUES
CORDEIRO:509371623
53
Dados: 2023.03.22
19:05:28 -03'00'

Graciana Maria Rodrigues Cordeiro
Diretora Acadêmica - UNDB

Marcelo Magalhães Silva
Coordenador de Pesquisa - UNDB

ANEXO I

PRODUÇÕES ACADÊMICAS

Edital 003/2023 - Grupos de Pesquisa

As propostas de grupo de pesquisa serão analisadas pela Comissão Científica.

A avaliação do perfil do docente líder de grupo de pesquisa será baseada em na apresentação de no mínimo 03 (três) produções acadêmicas nos últimos 5 (cinco) anos.

Caso o grupo possua mais de um líder é necessário que ambos possuam a produção acadêmica mínima individualmente.

A avaliação do item “perfil do docente líder” será baseada na produção científica e tecnológica e na formação de recursos humanos, conforme Currículo Lattes enviado pelo proponente.

TIPO DE PRODUÇÃO	PRODUÇÃO ACADÊMICA
1. Artística	1.1 Artes Cênicas (redação, produção ou direção) 1.2 Artes Visuais (redação, produção ou direção)
2. Bibliográfica	2.1 Artigo em Jornal ou Revista (com ISBN, ISSN ou DOI) 2.2 Artigos Publicados em Periódico (com ISBN, ISSN ou DOI) 2.3 Publicação de livro científico (com ISBN ou DOI) 2.4 Capítulo de livro (com ISBN ou DOI) 2.5 Tradução de livro (com ISBN ou DOI)
3. Técnica	3.1 Cartas, Mapas ou Similares 3.2 Desenvolvimento de Aplicativo 3.3 Desenvolvimento de Material Didático e Instrucional (com ISBN ou DOI) 3.4 Maquete 3.5 Patente

Observações:

- Durante a inscrição deverão ser anexados pelo proponente os comprovantes dos itens a serem pontuados.
- Será passível de exclusão deste seletivo o proponente que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste Edital.
- Não serão aceitas substituições ou acréscimos de documentos pelo proponente após a submissão.